



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 021/2021.

Igrejinha, 05 de abril de 2021.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 021/2021, que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos a entidades, que especifica, para aplicação do Projeto de Manutenção 2021”.

Como autonomia é uma das linhas de frente da Secretaria de Educação, este projeto visa descentralizar os recursos e dar autonomia às equipes, bem como desafiar as mesmas a gerirem os recursos, a partir das decisões com os conselhos escolares e os CPMs. Neste sentido, a equipe da escola garantirá melhorias e potencializará o debate com vários agentes diferentes na escola.

Segue anexa a cópia do Projeto de Manutenção para o ano de 2021.

Pelos fatos apresentados acima, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

Joel Leandro Wilhelm
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
WILLIAN DA SILVA PROCKSCH,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
NESTA.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI Nº 021/2021.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos a entidades, que especifica, para aplicação do Projeto de Manutenção 2021.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos, trimestralmente, às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas Municipais de Educação Infantil, ao Centro de Educação Ambiental "Augusto Kampff" e ao Centro Municipal de Atividades Educacionais Aprender, para a manutenção e conservação destas.

Art. 2º O repasse referido será realizado da seguinte forma:

I - Ensino Fundamental, Centro de Educação Ambiental "Augusto Kampff" e Centro Municipal de Atividades Educacionais Aprender:

ESCOLA	MANUTENÇÃO RS
I - E.M.E.F. Anita Garibaldi	13.332,00
II - E.M.E.F. Bairro Moinho	11.748,00
III - E.M.E.F. Dom Pedro II	7.632,00
IV - E.M.E.F. Dona Carolina	6.708,00
V - E.M.E.F. Hilário Nestor Backes	9.328,00
VI - E.M.E.F. Lajeado	7.040,00
VII - E.M.E.F. Machado de Assis	29.568,00
VIII - E.M.E.F. Osvaldo Cruz	21.912,00
IX - E.M.E.F. Prefeito João Darcy Rheinheimer	22.924,00
X - E.M.E.F. Princesa Isabel	15.532,00
XI - E.M.E.F. Vila Nova	25.256,00
XII - Centro de Educação Ambiental Augusto Kampff	3.500,00

-- continua --

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 02 do Projeto de Lei nº 021/2021, de 05/04/21)

XIII - Centro Municipal de Atividades Educacionais Aprender	10.516,00
TOTAL	184.996,00

II - Educação Infantil:

ESCOLA	MANUTENÇÃO R\$
I - E.M.E.I. Almiro Grings	10.771,20
II - E.M.E.I. Arco-Íris	5.910,40
III - E.M.E.I. Bem-Me-Quer	8.395,20
IV - E.M.E.I. Igrejinhense	16.869,60
V - E.M.E.I. Morada da Colina	7.969,60
VI - E.M.E.I. Os Baixinhos	10.216,80
VII - E.M.E.I. Profª Ida Mª Krupp	6.306,40
VIII - E.M.E.I. Pequeno Polegar	8.870,40
IX - E.M.E.I. Raio de Sol	9.187,20
X - E.M.E.I. Valério Rothe	12.672,00
XI - E.M.E.I. Vovô Ritter	5.910,40
TOTAL	103.079,20

Art. 3º Os valores mencionados no art. 2º desta Lei equivalem ao trimestre.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04.00 - Secretaria de Educação.

UN. ORÇ. 04.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

ATIVIDADE: 2.090 - Manutenção do Programa de Autonomia Financeira das Escolas Municipais.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VÍNCULO: 20 - MDE R\$ 864.225,60

-- continua --

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 03 do Projeto de Lei nº 021/2021, de 05/04/21)

Art. 5º Os valores mencionados no art. 4º referem-se a 03 (três) parcelas que serão pagas no ano de 2021. A quarta parcela será paga no início do ano de 2022.

Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas destes recursos recebidos para a Secretaria de Educação, antes de se habilitar para receber o novo repasse.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 05 de abril de 2021.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE MANUTENÇÃO – 2021

I – Identificação: Projeto de Manutenção

II – Clientela:

Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas Municipais de Educação Infantil, o Centro de Educação Ambiental Augusto Kampf e o Centro Municipal de Atividades Educacionais Aprender.

III – Justificativa:

Autonomia é uma das linhas de frente da Secretaria Municipal de Educação. Este projeto ao descentralizar os recursos e dar autonomia às equipes, desafia as mesmas a gerirem os recursos a partir das decisões do CPM e Conselhos Escolares. Neste sentido a equipe da escola garante melhorias e potencializa o debate com vários agentes diferentes na escola. Por estes motivos é que o projeto é perfeitamente justificável e merece ser aprovado.

IV – Objetivo:

Oportunizar às escolas, maior autonomia no gerenciamento da sua manutenção, a fim de garantir o pleno funcionamento das mesmas.

V – Utilização do Repasse:

Aquisição de produtos e serviços para garantir o funcionamento da escola:

- **Material de consumo:** limpeza, expediente, recreativo, elétrico, eletrônico, hidráulico, construção, peças de equipamentos, material pedagógico, material lúdico, ferramentas, utensílios de cozinha, materiais de EPs.
- **Serviços:**
 - Consertos de prédios e equipamentos;
 - Locação de brinquedos e entretenimento;
 - Contas de telefone;
 - Assinatura de periódicos, internet;
 - Transporte para passeios de estudos e apresentações de alunos;
 - Assistência técnica do ponto eletrônico;
 - Manutenção laboratório de informática;
 - Manutenção do Sistema PES – Projeto Escola;

VI – Procedimentos:

Para garantir um adequado atendimento às escolas, a Prefeitura Municipal compromete-se em repassar recursos trimestralmente, totalizando 04 (quatro) parcelas anuais, sendo (03) três parcelas repassadas no ano de 2021 e (01) uma parcela a partir de fevereiro de 2022 tendo como critérios quantitativos o número de alunos de cada instituição. Este repasse destina-se a aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Meses de recebimento: **Maio/2021, Agosto/2021 e Novembro/2021**

O valor do repasse de manutenção foi calculado de acordo com o número de alunos matriculados em cada escola de Ensino Fundamental até o dia 17 de março de 2021 e conforme capacidade máxima nas Escolas de Educação Infantil. Este procedimento é similar ao utilizado pelo Governo Federal no que se refere aos repasses dos municípios pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) e as escolas através do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). O valor médio por aluno pago às Escolas de Ensino Fundamental para o ano de 2021 será de R\$44,00, sendo que para as Escolas de Educação Infantil, o valor de R\$ 44,00 por aluno será multiplicado por 1,8 devido à maior quantidade de horas que o mesmo permanece na escola, totalizando R\$ 79,20 por aluno.

O cálculo também leva em consideração a estrutura física do prédio de cada instituição escolar relacionada diretamente com o pequeno número de alunos, e devido a este fato, será acrescido em R\$ 2.000,00 por trimestre às Escolas de Ensino Fundamental Dom Pedro II e Dona Carolina. Sendo assim às EMEIs que se enquadram nessas características, possuindo na data base, menos de 100 alunos matriculados, será acrescido R\$1000,00 por trimestre.

A Prestação de Contas será feita trimestralmente, em forma de relatório, composto pelas notas fiscais e acompanhadas do extrato bancário referente ao mesmo trimestre, logo após a aplicação dos recursos. A Escola receberá a parcela seguinte, somente após a prestação de contas da parcela anterior.

Sempre que houver saldo de uma parcela para outra, comprovado na prestação de contas, o mesmo deverá ser reprogramado para o trimestre seguinte.

Toda e qualquer despesa deverá ser comprovada mediante nota fiscal emitida em nome do CPM.

Para as compras acima de R\$500,00 deverão ser feitos três orçamentos. Toda e qualquer despesa deverá ser comprovada mediante nota fiscal emitida em nome do CPM.

O repasse de manutenção se fará em duas categorias:

CATEGORIA I - ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL AUGUSTO KAMPF, CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS APRENDER

CRITÉRIO PARA MANUTENÇÃO:

- De acordo com o número de alunos e a estrutura física do prédio de cada instituição escolar.

<i>ESCOLA</i>	<i>Nº Alunos</i>	<i>Valor</i>
EMEF ANITA GARIBALDI	303	13.332,00
EMEF BAIRRO MOINHO	267	11.748,00
EMEF DOM PEDRO II	128	7.632,00
EMEF DONA CAROLINA	107	6.708,00
EMEF HILÁRIO NESTOR BACKES	212	9.328,00
EMEF LAJEADINHO	160	7.040,00
EMEF MACHADO DE ASSIS	672	29.568,00
EMEF OSVALDO CRUZ	498	21.912,00
EMEF PREF. JOÃO DARCY	521	22.924,00
EMEF PRINCESA ISABEL	353	15.532,00
EMEF VILA NOVA	574	25.256,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL AUGUSTO KAMPPF		3.500,00
CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS APRENDER	239	10.516,00
TOTAL	4.034	184.996,00

CATEGORIA II – ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**CRITÉRIO PARA MANUTENÇÃO:**

- De acordo com o número de alunos

<i>ESCOLA</i>	<i>Nº Alunos</i>	<i>Valor</i>
EMEI ALMIRO GRINGS	136	10.771,20
EMEI ARCO-ÍRIS	62	5.910,40
EMEI BEM-ME-QUER	106	8.395,20
EMEI IGREJINHENSE	213	16.869,60
EMEI MORADA DA COLINA	88	7.969,60
EMEI OS BAIXINHOS	129	10.216,80
EMEI PEQUENO POLEGAR	67	6.306,40
EMEI PROFª IDA Mª KRUPP	112	8.870,40
EMEI RAIOS DE SOL	116	9.187,20
EMEI VALÉRIO ROTHE	160	12.672,00
EMEI VOVÔ RITTER	62	5.910,40
TOTAL	1.251	103.079,20

VII – Recursos:

Os recursos utilizados serão lançados na conta:

Ensino Fundamental e Educação infantil - Manutenção

Valor total anual R\$ 864.225,60

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ATIVIDADE: 2090 – Manutenção do Programa de Autonomia Financeira das Escolas Municipais

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VÍNCULO: 20 – MDE

Observação: O valor acima refere-se as 3 (três) parcelas que serão pagas no ano de 2021 e R\$288.075,20 será pago em fevereiro de 2022.